



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.218 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Desafetação de Bem Móvel e dá outras providências”.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade com a legislação em vigor, e

Considerando que a Administração Pública tem o dever de observar os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na gestão de seus bens e recursos;

Considerando a necessidade e garantir o correto gerenciamento do patrimônio público, promovendo a destinação adequada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado da destinação originária da Secretaria Municipal de Saúde, o bem móvel abaixo descrito:

Nº Patrimonial	Discriminação do bem	Marca	Modelo	Placa
19.879	Van/Microônibus	Mercedes Benz	I/M.Benz 415cdisprterm	QOX 3297

Art. 2º - Fica afetado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos o bem móvel descritos no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 20 de outubro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
hefe de Governo, Planejamento e Gestão

